

PROJETO DE LEI Nº. /2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA 36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.739 - CASA DE ACOLHIMENTO I/SIGTV 320240520230009

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

 $\label{eq:local_problem} \mbox{Vinculo} - 1.660.0000.0000 - \mbox{TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL} - \mbox{FNAS}.....\mbox{R} \\ 350.000.00$

- **Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230009, do Ministério de Desenvolvimento Social **MDS**, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 051/2023 **COMASG**, Banco do Brasil Conta 62140-4.
 - Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES.,11 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 31.427/2023





Guarapari – ES., 11 de março de 2024.

MENSAGEM No. 014/2024

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, decorrente de Emenda Parlamentar no âmbito do Governo Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal, a qual tem por finalidade a promoção de investimento no processo de aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos, para equipar a Casa de Acolhimento I.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2024, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Subsidia a presente proposição, a edição da **Portaria MDS Nº. 886/2023**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda — **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





70

terça-feira, 31 de Outubro de 2023

Resolução

RESOLUÇÃO nº. 051/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Pienária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Piano de Trabalho Casa de Acolhimento I e Residência inclusiva no valor de Rs 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tempor finalidade cooperação técnica e financeira para aquisição equipamentos e eletrodomésticos para atender à Casa de Acohimento I- Nova Vida, e um veículo para atender à Residência Inclusiva, conforme paramação no SIGTV 320240520230009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2023.

Ana Paula Ignês Souza Presidente do COMASG Protocolo 1195901

RESOLUÇÃO nº.056/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3,500/2012 e 4103/2017, e conforme delberação Pienaria da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 3023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo de prazo de execução -APAE do Termo de Formento nº 005/2023 - Processo 26150/2022 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, o valor de R\$100.000,00 (cem mil

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

Ana Paula Ignês Souza Presidente do COMASG

Protocolo 1195903

RESOLUÇÃO nº.057/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições a competências, conferidas pela Lei Municipal nº. BUDGET PIND DEG. DETARTABLE VID DE BERKINSA OFICIAL DO ESTADO DO ESTÁRITO SANTO

2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido do Segundo Aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 051/2022 da APAE-Processos nº 3551/2021 e 24524/2020. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua numicação. sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

Ana Paula Ignês Souza Presidente do COMASG

Protocolo 1195913

RESOLUÇÃO nº.058/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições a competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Pienária de Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido do Terceiro Addivo do Termo de Cessão de Uso nº 010/2012 da APAE-Processas nº 9626/2019 e 13/36/2019. Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Guarapari/ES, 14 de setembro de 3023

Ana Paula Ignês Souza Presidente do COMASG

Protocolo 1195915

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 015/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guarapari/E5, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.059/90 e Lei Municipal nº 3.885/2015, e em conformidade com a deliberação da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

Art. 1º - Autorizar a abertura de sindicância para a apuração de denúncias contra membro do Conseiho Tutelar, nos termos do art, 77, inciso I, da Lei Municipal nº, 3885/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2023.

Kátia Alves Sgrancio Calenti Presidente do CMDCA

Protocolo 1196406





Guarapari – ES., 11 de março de 2024.

OF. GAB. CMG No. 021/2024

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela MENSAGEM Nº. 014/2024 que, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

